



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 2093/12 - GP

Lei 975/12

(Dispõe sobre: autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador: Antonio Serafim Caraça e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Estrada Municipal MARIA DA APARECIDA FERRAZ**, a atual estrada municipal do Bairro do Cuiabá, conhecida como Estrada do Pico, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único – Tem seu início na Estrada Municipal NPZ 472, no bairro do Cuiabá, percorrendo toda a sua extensão, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e tem seu final também na estrada Municipal NZP 472, no bairro do Cuiabá

Artigo 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete